



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 2.329, DE 02 DE MAIO DE 1985.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL -, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

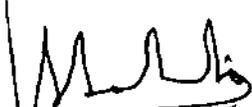
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

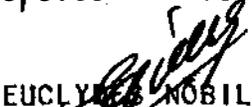
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL -, objetivando a cooperação mútua entre os convenientes, para o repasse de recursos financeiros à Comissão Municipal do MOBRAL de Assis, para a aquisição de gêneros alimentícios destinados às crianças atendidas nos Núcleos de Educação Pré-Escolar e Grupos de Atendimentos ao Pré-Escolar do Município de Assis.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de maio de 1985.


JOSÉ SANTILEI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE

Diretor do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 02 de maio de 1985.


EUCLYDES NÓBILE

Diretor do Departamento de Administração